

Ata n.º 29/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS*

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na Casa do Povo de Lameiras, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia": -----

O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia a cedência da sala para a realização da presente reunião de Câmara. -----

B. Período da Ordem do Dia": -----

1- Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento da 22ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2017:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento da 22ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, a realizar no Centro Logístico de Pinhel, na Cidade de Pinhel, nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2017, com a temática "Brasões, Pelourinhos e Cruzeiros". As presentes normas de funcionamento são constituídas pelas normas gerais de funcionamento e pelas normas específicas para expositores/instituições do Concelho de Pinhel e pelas normas específicas de desenvolvimento das atividades de restauração e bar, localizadas no espaço denominado por "Tasquinhas". O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de

funcionamento da 22ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel que lhe foram presentes. -----

2- Apreciação e aprovação das Normas Específicas para Expositores/Instituições do Concelho de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas específicas para expositores/instituições do Concelho de Pinhel, como forma de promoção do tecido empresarial local e de apoio ao expositores/instituições com sede no concelho de Pinhel que lhe foram presentes.-----

3- Apreciação e aprovação das Normas Específicas de desenvolvimento das atividades de restauração e bar, localizadas no espaço denominado por "Tasquinhas":- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas específicas de desenvolvimento das atividades de restauração e bar, localizadas no espaço denominado por "Tasquinhas", considerando que faz parte integrante da 22ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, sendo a organização física e espacial do mesmo, da responsabilidade da organização do evento e, são incluídos neste espaço restaurantes, bares e tasquinhas. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas específicas de desenvolvimento das atividades de restauração e bar, localizadas no espaço denominado por "Tasquinhas" que lhe foram presentes. -----

4- Guarda a Pedalar - Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de um Diploma de Mérito à atleta Patrícia Pinheiro Gonçalves:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Guarda a Pedalar, datado de dezembro de 2016, através do qual sugere a atribuição de um Diploma de Mérito à atleta Patrícia Pinheiro Gonçalves, nascida em Pinhel, considerando os resultados desportivos alcançados e a forma como promoveu o desporto em geral e o ciclismo em particular. -----

Considerando:-----

- Que, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do desporto e tempos livres, tal como se encontra estipulado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que, para a sua concretização, é vontade do Município de Pinhel integrar o ciclismo nas modalidades desportivas que promove e dirigi-la a toda a população, sendo que o ciclismo poderá contribuir, não só para a divulgação da modalidade, mas também para convidar a população alvo a associar-se à prática desta modalidade; -----

- Que, se pretende também projetar o Concelho de Pinhel para além das suas fronteiras, em termos regionais e nacionais, sendo o desporto uma das formas de o fazer, através da realização de eventos desportivos, designadamente, na modalidade de ciclismo;---

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o Diploma de Mérito à atleta Patrícia Pinheiro Gonçalves.-----

5- Aprovação da proposta de fixação da mensalidade a suportar pelos alunos que frequentam o Ballet adulto na Academia de Música de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 19 de dezembro, a qual se transcreve na íntegra: "Considerando que:-----

- A Academia é um polo de desenvolvimento artístico no Concelho de Pinhel que abrange várias faixas etárias e, no intuito de dotar todos os Pinhelenses de equipamentos adequados à sua instrução musical e artística, através da formação e aprendizagem de vários instrumentos e também da dança de ballet;-----

- Uma das consequências da existência desta mais-valia que é a Academia no Concelho de Pinhel pretende-se alargar o seu público-alvo, envolvendo os alunos na aprendizagem do Ballet;-----

Proponho a este Executivo Municipal que delibere no sentido de fixar a mensalidade desta modalidade em 15,00 €, com efeitos retroativos, desde outubro de 2016, considerando que só se verifica a existência de uma hora semanal."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a mensalidade dos alunos adultos que frequentam a modalidade do Ballet em 15,00 € (quinze euros), com efeitos retroativos, desde outubro de 2016, considerando que só se verifica a existência de uma hora semanal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

C. Propostas; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação para "Aquisição de Combustíveis Rodoviários", bem como aprovação do Relatório Preliminar/Final e da respetiva da minuta de contrato:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 486, datada de 9 de dezembro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratar a aquisição de combustíveis rodoviários, da qual se extrai o seguinte: "(...) Sobre o contrato a celebrar, informo: -----

- O valor contratual será de 252.000,00 €, mais Iva;-----

- Prazo de execução - 3 anos;-----

- Início do contrato - 02/01/2017;-----

- Adjudicatário - Petrogal, S.A;-----

- Desconto/litro - 0,0670€, mais Iva;-----

- Tendo em conta os consumos estimados, resulta um desconto total de 5.582,23€, mais Iva/ano, ou seja, 16.746,68€, mais Iva, para os 3 anos."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final do júri do procedimento, do qual se extrai o seguinte: "(...) Conclusão:-----

Assim, o Júri tem a intenção de propor a adjudicação em apreço, à proposta do concorrente Petrogal, S.A, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta (desconto/litro - 0,0670€, mais Iva)."-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de combustíveis rodoviários ao concorrente Petrogal, S.A, pelo valor de desconto em relação ao preço de tabela de 0,0670€/litro, e até ao montante de 252.000,00 € (duzentos e cinquenta e dois mil euros), mais Iva, conforme referido no Caderno de Encargos e proposta, para um prazo de execução de três anos, com início a 2 de janeiro de 2017.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

2- Apreciação e aprovação da Adenda ao Contrato para "Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTN e BTE", referente aos serviços a mais:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 442, datada de 19 de dezembro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente aos serviços a mais do fornecimento de energia elétrica em MT, BTN e BTE, que se transcreve na íntegra: -----

"O Município de Pinhel, aos 16/12/2015, celebrou um contrato com a empresa HEN - Serviços Energéticos, Lda., para fornecimento de energia elétrica em postos de abastecimento de Iluminação Pública (IP), de Média Tensão (MT), de Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE). -----

O valor do contrato foi de 573.029,67 €+iva=704.826,49 €. Este valor contratual foi estimado, tendo em conta os consumos reais do ano transato. Os pagamentos seriam efetuados, mediante a apresentação de faturas, contendo as leituras mensais. -----

Assim, foram registados os seguintes compromissos: - IP - 489.246,99 €; - BTN/MT/BTE - 215.579,49 €. -----

De acordo com a informação prestada pela Técnica responsável pela fiscalização do contrato, os consumos mensais, têm sido superiores aos estimados, nas instalações de BTN/MT/BTE, resultando assim, a necessidade de efetuar uma adenda ao contrato. -----

Sobre o valor da adenda: -----

IP - valor estimado do contrato: 489.246,99 €;-----

Valores estimados, até 31/12/2016 - 460.042,18 €;-----

Resulta assim, serviços a menos, no valor de 29.204,81 €. -----

- BTN/MT/BTE - valor estimado do contrato - 215.579,49 €; -----

- Valor dos consumos estimados, até 31/12/2016 - 266.874,09 €; -----

- Resultam assim serviços a mais, no valor de 51.294,60 €.-----

Tendo em conta o valor sobranete na IP e o valor em falta na BTN/MT/BTE, resulta ser necessário reforçar o contrato, com o valor de 17.959,18 € +iva (22.089,79 €). -----

Este valor representa 3,13% do contrato inicial. -----

Sobre os serviços a mais, tenho a informar ainda: -----

- Os mesmos respeitam às regras definidas no artigo 454.º do CCP, porquanto, resultaram de uma situação imprevista, não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem graves inconvenientes para o Município e o seu valor representa apenas 3,13% do contrato inicial, ou seja, é inferior a 40% do preço contratual, pelo que está dentro dos limites definidos pelo DL n.º 149/2012, de 12/07, que alterou o artigo 454.º do CCP. -----

Assim, proponho que sejam aprovados os serviços a mais ao contrato de fornecimento de energia elétrica, celebrado em 2015, no valor de 17.959,18 €+iva, com os pressupostos acima referidos."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a mais ao contrato de fornecimento de energia elétrica, celebrado em 2015, no valor de 17.959,18 € (dezassete mil, novecentos e cinquenta e nove euros, dezoito cêntimos), mais Iva, com os pressupostos acima referidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

1- Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no Centro Logístico de Pinhel, sito na Estrada de Vascoveiro, no dia 1 de janeiro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel, datado de 23 novembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no Centro Logístico de Pinhel, sito na Estrada de Vascoveiro, no dia 1 de janeiro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 9 de dezembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no Centro Logístico de Pinhel, sito na Estrada de Vascoveiro, no dia 1 de janeiro de 2017, até às 7h30m. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Freguesia de Lameiras - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de Natal, na Freguesia de Lameiras, no dia 24 de dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Lameiras, datado de 18 novembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Natal, na Freguesia de Lameiras, no dia 24 de dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 19 de dezembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do

disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Natal, na Freguesia de Lameiras, no dia 24 de dezembro de 2016, até às 5h00, considerando tratar-se de um período de grande tradição, dia de reunião familiar e de partilha de emoções. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Casa do Povo de Pinhel - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de Natal, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, no dia 24 de dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de 15 de dezembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Natal, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, no dia 24 de dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 19 de dezembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Natal, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, no dia 24 de dezembro de 2016, até às 3h00, considerando tratar-se de um período de grande tradição, dia de reunião familiar e de partilha de emoções. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Francisco António Dias dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar a Fábrica", nos dias 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2016, até às 7h00:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Francisco António Dias dos Santos, datado de 17 de dezembro de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Bar "A Fábrica", nos dias 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2016, até às 7h00. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 29 de novembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) a pedido dos interessados ou por deliberação de Câmara podem ser alargados os limites fixados no artigo 3º do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ..., nas seguintes situações: - Quando o alargamento justifique por motivo ligado ao turismo, cultura ou outros devidamente fundamentados. - Em épocas festivas, como passagem de ano, Carnaval, festividades locais, ou por motivo de eventos municipais de carácter relevante. (...) o estabelecimento cumpra os seguintes requisitos: - Por motivos de segurança, não perturbe a tranquilidade e repouso dos cidadãos. - O estabelecimento não se encontre em zona predominantemente residencial, ou em edifício constituído de propriedade horizontal. (...)." Considerando os pareceres positivos da Guarda Nacional Republicana, da Associação Industrial e Comercial e da Freguesia de Pinhel de que não vêm qualquer inconveniente no prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar a Fábrica", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar a Fábrica", nos dias 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2016, até às 7h00, considerando que se situa fora do aglomerado populacional e não constitui motivo perturbador de segurança, tranquilidade e repouso dos munícipes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Amílcar Gaspar Martins, sócio-gerente da Empresa Glow Moments Unipessoal, Lda - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Tu I Eu", durante os fins de semana, vésperas de feriado e passagem de ano, até às 4h00; e durante a semana no período

Ata da Reunião ordinária de 2016/12/21

compreendido entre o mês de dezembro/janeiro, até às 3h00:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Amílcar Gaspar Martins, sócio-gerente da Empresa Glow Moments Unipessoal, Lda, datado de 18 de novembro de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Tu I Eu", durante os fins de semana, vésperas de feriado e passagem de ano, até às 4h00; e durante a semana no período compreendido entre o mês de dezembro/janeiro, até às 3h00. --

Considerando que: -----

- A época natalícia se caracteriza por ser um período de grande tradição no concelho de Pinhel, onde decorrem diversas manifestações culturais e religiosas;-----

- Estes dias são também, por tradição, dias de reunião familiar, de partilha de emoções entre os seus membros; -----

O Executivo Municipal, no dia 21 de dezembro, deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas existentes no concelho de Pinhel, que a seguir se identifica: -----

- De 23 para 24 de dezembro até às 4h00;-----

- De 30 para 31 de dezembro até às 4h00;-----

- De 24 para 25 de dezembro até às 6h00;-----

- De 31 de dezembro para 1 de janeiro até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- José Augusto Madeira Afonso - Apreciação e aprovação do pedido para execução de um ramal de água, com vista a abastecer a Quinta do Vale do Ruivo, sita na Freguesia de Souropires:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Augusto Madeira Afonso, datado de 4 de janeiro de 2016, através do qual solicita a execução de um ramal de água, com vista a abastecer a Quinta do Vale do Ruivo, sita na Freguesia de Souropires, considerando que não é servida pela rede pública. Informa ainda que se encontra para aprovação um projeto referente a um empreendimento turístico, em espaço rural, na vertente de agroturismo, que irá trazer mais-valias ao concelho de Pinhel.-----

Considerando que:-----

- O processo em causa envolve um investimento de grande relevância para o concelho de Pinhel, denominado por Turismo em Espaço Rural, na vertente de Agroturismo na Quinta do Vale do Ruivo - Núcleo B";-----

- O investimento prevê uma intervenção integrando um edificado localizado na aldeia de Souropires denominado "Núcleo A";-----

Considerando ainda o Interesse Municipal reconhecido por deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel de 29 de setembro de 2015; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de uma declaração onde se declara que é viável a colocação de água potável até à Quinta do Vale do Ruivo, propriedade de José Augusto Madeira Afonso. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Deliberação sobre o valor do desconto previsto nas inscrições das atividades realizadas no I Encontro Cinegético de Pinhel para os caçadores associados nas Associações de Caça do Concelho:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 417, datada de 18 de outubro de 2016, através da qual informam que é necessário proferir deliberação sobre o valor do desconto previsto nas inscrições das atividades realizadas no I Encontro Cinegético de Pinhel para os caçadores associados nas Associações de Caça do Concelho, considerando que não foi mencionado na anterior informação n.º 384.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a entrada nos cofres do Município dos valores correspondentes às inscrições dos caçadores associados nas Associações de Caça do Concelho, aos quais se aplica o desconto de 20%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação de um pedido apresentado fora de prazo, referentes à Ação Social Escolar do ano letivo de 2016/2017:- Foi presente ao Executivo Municipal um pedido para atribuição de subsídio escolar à aluna Núria Bernardino Antunes. O Gabinete de Educação do Município de Pinhel informa que a aluna foi posicionada no Escalão 2 (B),
Ata da Reunião ordinária de 2016/12/21

(287,01€/refeições escolares e prolongamento de horário). Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu nº 2, Artigo 3.º refere que "excepcionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis" o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Encarregado de Educação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A - Apreciação e aprovação do pedido de renovação das condições contratuais, referentes à Estação de Telecomunicações instalada no Depósito de Água, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, datado de 16 de dezembro de 2016, através do qual solicita a renovação das condições contratuais referentes à Estação de Telecomunicações instalada no Depósito de Água, em Pinhel, para pagamento de uma renda mensal de 250,00 €.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar a alteração das condições contratuais referentes à Estação de Telecomunicações instalada no Depósito de Água, em Pinhel, o que deve ser comunicado à Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação da 20ª Alteração ao Orçamento e da 18ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 20ª Alteração ao Orçamento e da 18ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte de dezembro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.740.039,32€ (um milhão, setecentos e quarenta mil, trinta e nove euros, trinta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 164.097,48€ (cento e sessenta e quatro mil, noventa e sete euros, quarenta e oito cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de "Construção de Parque de Estacionamento na Rua de Espanha, em Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de "Construção de Parque de Estacionamento na Rua de Espanha, em Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "(...) O PSS analisado nesta fase está em condições de ser aprovado (...)". O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Rua de Espanha, em Pinhel", no valor de 11.077,10€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Rua de Espanha, em Pinhel", no valor de 11.077,10€, (onze mil, setenta e sete euros, dez cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 15.276,35€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada

"Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 15.276,35 €, (quinze mil, duzentos e setenta e seis euros, trinta e cinco cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto n.º 1 de Trabalhos a Menos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 1.584,10 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto n.º 1 de Trabalhos a Menos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 1.584,10€, (mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, dez cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5- Aprovação do Auto de Receção Provisória da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 339.972,16€ (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros, dezasseis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 1.584,10€, (mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, dez cêntimos), mais Iva. Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se verificado que os trabalhos realizados se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína, ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário. Relativamente ao PPGRCD - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, verificou-se que foi cumprido de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 2, do art.º 395 do CCP. Assim, e em conformidade com a legislação em vigor, foi deliberado considerar a empreitada em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras perguntou a quem compete a colocação de sinais verticais nas Freguesias.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma competência das Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras lembrou que falta colocar três lombas nas localidades da sua Freguesia, uma lomba na freguesia de Lameiras e duas na localidade do Barregão.-----

O Senhor Presidente informou que as lombas irão ser feitas a curto prazo.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras lembrou ainda que não foi resolvido o problema das águas residuais.-----

O Senhor Presidente informou que o levantamento foi feito pelos serviços técnicos e ronda os 50.000,00 €.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras disse há na freguesia uma calçada em mau estado.-----

O Senhor Presidente informou que terá de se analisar a situação pelos serviços técnicos.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Carlos Videira disse que a solicitação dos pareceres para o prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá ser remetida atempadamente às entidades que constam do Regulamento em vigor, para que possa emitir-se o competente parecer em tempo útil.-----

Solicitou que sejam colocadas bandas sonoras na localidade de Quinta Nova.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Perguntou qual a utilidade que vai ser dada às escolas primárias que fazem parte das localidades que agregam a freguesia de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a ceder as escolas primárias às Freguesias e a recuperar o seu património, para que possam ser devidamente rentabilizadas.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Junta disse que é necessário a Câmara Municipal retificar alguma sinalização vertical junto à entrada de rotundas existentes na cidade.-----

O Senhor Presidente informou que a sinalização existente é a adequada.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 21 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)